

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e padrões internos que devem ser seguidos com o intuito de garantir a segurança da informação e a privacidade de dados da Metalkraft e das partes interessadas conforme definido no MN 001.

2. APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Aplica-se a todos as partes interessadas com acesso à informação da Metalkraft, em qualquer formato (físico, digital, visual ou verbal), em todas as fases do ciclo de vida (criação, armazenamento, processamento, transmissão e descarte), incluindo também todos os ambientes físicos, tecnológicos e recursos disponibilizados pela Metalkraft.

Responsabilidades Gerais	•Cumprir a Política e seus procedimentos •Proteger informações, sistemas e equipamentos. •Manter sigilo sobre os dados. •Adotar comportamento seguro com dados, redes e ativos de informação. •Relatar ameaças, incidentes ou suspeitas imediatamente.
Alta Direção	•Garantir recursos e apoio. •Promover a cultura de segurança da informação e privacidade dos dados. •Aprovar Política da Segurança da Informação •Nomear o encarregado pelo tratamento dos dados LGPD e os presidentes dos comitês código de conduta e da S. I
Tecnologia da Informação	•Implementar, monitorar e revisar controles de segurança da informação, incluindo procedimentos de bloqueio, restrições no sistema operacional e uso de certificados digitais. •Gerenciar acessos, infraestrutura, backups, auditorias e trilhas de evidência, garantindo bloqueios imediatos em casos de desligamento ou incidente. •Controlar dispositivos e conexões, impedindo o uso de equipamentos não autorizados e assegurando atualizações permanentes das proteções contra ameaças. •Gerenciar os acessos via chamados. •Conduzir análises de risco, monitoramento contínuo do ambiente, ações preventivas e planos de continuidade.
Gestão de Pessoas	•Conduzir treinamentos e conscientização. •Desenvolver a cultura da segurança da informação e privacidade dos dados. •Garantir cláusulas do contrato individual de funcionários e termos referente a SI e LGPD •Levantar os Requisitos Legais na esfera jurídica. •Gerenciar desvios e infrações dessa Política na esfera jurídica e trabalhista.
Patrimônio	•Controlar acessos físicos/predial
Compras	•Gerenciar a Política de SI e LGPD para fornecedores. •Garantir cláusulas contratuais de SI e LGPD •Avaliar riscos de terceiros



PROCEDIMENTO (P) Política de Segurança da Informação

Nº
28

DPO - Encarregado de Proteção de Dados	• Garantir a conformidade pelo tratamento dos dados pessoais e demais requisitos de privacidade da informação representando a organização nas relações entre titulares dos dados e órgãos reguladores (ANPD) (conforme artigo 5º, VIII da lei LGPD)
Sistema de Gestão	• Manter os documentos atualizados no sistema integrado de gestão. • Disponibilizar a Política da Segurança da Informação sempre na revisão vigente
Comitê de Segurança da Informação e Privacidade dos Dados	• Garantir a conformidade e proteção de dados pessoais, corporativos e estratégicos da organização, mantendo o sigilo e confidencialidade. • Gestão de incidentes • Consequência de não conformidade • Revisão da Política da Segurança da Informação

3. DEFINIÇÕES E ABREVIATÓES

Ativos de informação: Refere-se a um conjunto de conhecimento organizado e gerenciado como uma entidade única. Como qualquer outro recurso corporativo, eles possuem valor financeiro, que aumenta em relação direta com o número de pessoas que são capazes de usar as informações. De forma geral, tudo o que para uma empresa for uma informação que tenha relação com o funcionamento no dia a dia, passa a ser um ativo com importância a ser protegido.

Confidencialidade: Refere-se a garantia de que o acesso à informação seja obtido somente por pessoas autorizadas.

Disponibilidade: Refere-se a garantia de que os colaboradores e usuários autorizados obtenham acesso à informação e aos ativos correspondentes sempre que necessário.

Integridade: Refere-se a garantia de que a informação seja mantida em seu estado original, visando protegê-la, na guarda ou transmissão, contra alterações indevidas, intencionais ou acidentais.

KPI: Key Performance Indicator - Indicadores de desempenho

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados

SLA: Service Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço

SDLC: Software development life cycle - Ciclo de vida de Desenvolvimento de Software

TI: Tecnologia da Informação

SI: Segurança da Informação

DPO: Data Protection Officer

VPN: Virtual Private Network - Rede Privada Virtual

ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados

MN: Manual do Sistema Integrado de Gestão

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Introdução

Para a Metalkraft, a informação é um ativo valioso e qualquer forma ou meio de comunicação deve ser compartilhada, armazenada com responsabilidade devendo ser tratada com responsabilidade e protegida de forma adequada. Essa proteção deve ser sempre proporcional ao risco ao qual as informações estão expostas. A segurança da informação é guiada pelos seguintes aspectos essenciais:

- Confidencialidade: acesso apenas a pessoas autorizadas.
- Integridade: informações corretas, íntegras e controladas.
- Disponibilidade: disponibilidade e rápida recuperação de sistemas e dados conforme necessidade.

A Metalkraft tem o compromisso de proteger as informações das partes interessadas em todas as suas relações de negócio que lhe são confiadas, gerenciando os riscos e atendendo as legislações vigentes.

4.2. Estratégia de gestão de riscos de informação

O gerenciamento de riscos é feito através da Matriz de Risco da Segurança da Informação que orienta a estratégia de segurança da informação e determina as ações e prioridades de gerenciamento para proteger contra os riscos de segurança da informação identificados. A metodologia de gestão de risco é baseada em:

- Orientar a estratégia de segurança da informação.
- Determinar as ações e prioridades de gerenciamento para proteger contra os riscos de segurança da informação identificados.

4.3. Avaliação dos riscos

Matriz de Risco da Segurança da Informação considera as ocorrências e os efeitos abaixo:

As ocorrências podem ser:

- Acidentais (falhas humanas, desastres físicos ou naturais, etc.).
- Internas maliciosas (fraudes, desvio de conduta, abuso de acesso, etc.).
- Externas maliciosas (ataques cibernéticos, phishing, invasão de hackers, etc.).

- Fragilidade em pessoas (esquecimento de senha exposta em papel; clicar em link de phishing; erro ao enviar arquivo confidencial para destinatário incorreto).
- Fragilidade em processos (ausência de dupla checagem em processos críticos; falta de revisão de acessos; procedimentos desatualizados).
- Fragilidade em sistemas (softwares sem atualização; senhas fracas; sistemas sem antivírus; portas de rede abertas sem necessidade).
- Infraestrutura vulnerável (salas sem controle de acesso; equipamentos sem backup; cabos expostos).

Os efeitos podem ser:

- Danos pessoais.
- Perdas financeiras.
- Consequências legais.
- Interrupção ou dificuldade na continuidade do negócio.
- Perda da confiança do cliente.
- Redução da competitividade.
- Prejuízo à reputação da empresa.

4.4. Gestão de ativos

A gestão de ativos garante que todos os recursos de informação e TI da Metalkraft sejam identificados, inventariados periodicamente e protegidos. Cada ativo possui um responsável por sua segurança e uso adequado com responsabilidade definidas na função FOR 104. Os acessos são individuais e controlados pela TI, que também autoriza instalações, atualizações e monitora o ambiente. Equipamentos e informações só podem ser utilizados por pessoas autorizadas, seguindo classificação e regras de proteção definidas. As informações confidenciais só devem ser divulgadas para pessoas autorizadas com base na “necessidade do saber” e com o compromisso assinado para o tratamento adequados dos dados (termos / contrato de trabalho) em consonância com os procedimentos internos.

A Metalkraft estabelece controles e medidas internas adequadas para garantir a segurança da informação em todo o processo do contrato do funcionário e terceiros na organização independente do status do contrato (da admissão à demissão).

4.5. Propriedades de ativos

As informações pertencem à empresa, independentemente de onde estejam armazenadas. Cada ativo deve ter um responsável por avaliar riscos, definir proteções e garantir sua segurança física e lógica, além de responder por incidentes relacionados ao ativo.

4.6. Classificação de ativo

Todos os ativos devem ter um responsável por definir nível de proteção e garantir segurança física e lógica descrita na função FOR 104.

Serviço de Segurança	Classe
Confidencialidade	Pública
	Interna
	Confidencial
Integridade	Normal
	Importante
	Altamente Importante
Disponibilidade	Normal
	Espelhada
	Altamente Disponível
	Sites Duplos

4.7. Segurança Física

A segurança física visa proteger instalações e ativos de informação contra acessos não autorizados, danos ou perdas, por meio de controles que garantem a proteção dos ambientes e o acesso apenas a pessoas autorizadas.

- Acessos às instalações são controlados.
- Monitoramento por câmeras.
- Áreas críticas com acesso restrito.
- Equipamentos e documentos protegidos.
- Impressoras e materiais confidenciais mantidos em áreas controladas.
- Visitantes devem estar acompanhados.

4.8. Gestão de Operação de TI

As operações de TI devem seguir boas práticas, com documentação formal, segregação de funções e controle de mudanças. Ambientes de desenvolvimento, teste e produção devem ser separados, e fornecedores de TI gerenciados por SLAs e KPIs. Sistemas devem possuir antivírus atualizado, controles de código móvel confiável e backups protegidos e testados. Todo acesso à internet deve passar pelos firewalls da Metalkraft, e qualquer publicação ou coleta de dados deve seguir aprovação formal e atender a LGPD.

4.8.1. E-mail corporativo e Internet

- Todo tráfego é monitorado.
- Utilização restrita a atividades profissionais.
- Instalações só podem ser realizados mediante liberação da TI.
- É proibido enviar dados ou documentos da empresa sem autorização.

4.8.2. Uso do VPN (Virtual Private Network) ou Rede Privado, Tecnologias e Meios de Comunicação

O funcionário da empresa assina no contrato individual de trabalho, código de conduta, bem como, termos de responsabilidades e ciência, comprometendo-se a utilizar as tecnologias e meios de comunicação com as diretrizes da Política de SI e LGPD independente da modalidade. Estende-se para terceiros.

São devidamente treinados e conscientes conforme P02 e P08, no qual garante a segurança dos dados e a integridade das informações acessadas, zelando pelo bom uso dos equipamentos fornecidos pela empresa.

A infraestrutura e a gestão de acessos via VPN são de responsabilidade exclusiva da TI.

O escopo de atuações das áreas TI e Gestão de Pessoas abrangem:

- Controle rigoroso de permissões e perfis de acesso com validação de ciência e responsabilidade do supervisor (TI);
- Emissão e coleta de assinaturas nos termos de conscientização tecnológica (TI e Gestão de Pessoas);
- Implementação, suporte e auditoria de Autenticação de Múltiplos Fatores -MFA (TI).

São considerados meios de comunicação fixos adotados pela Metalkraft:

- Reuniões Virtuais como por exemplo Google Meet, Microsoft, Teams, Zoom, etc.
- E-mail para comunicação interna e externa;
- WhatsApp para comunicação interna e externa
- Telefone/ celular

4.9. Desenvolvimento, Aquisição e Manutenção de Sistemas

Os sistemas de informação devem incorporar requisitos de segurança desde a especificação e o design, garantindo menor custo e maior eficiência ao longo do ciclo de vida. A aquisição e o desenvolvimento devem seguir processos formais que identifiquem controles proporcionais aos riscos. O processamento das aplicações deve assegurar a integridade e validade das informações.

Alterações em sistemas operacionais precisam ser validadas para evitar conflitos, e qualquer desenvolvimento terceirizado deve seguir um SDLC - Ciclo de vida de Desenvolvimento de Software supervisionado com testes de segurança. Deve existir um processo estruturado para monitorar vulnerabilidades, aplicar patches e atualizar sistemas. Sistemas operacionais e softwares padrão devem ser reforçados, com remoção de serviços desnecessários e revisão dos parâmetros de segurança sendo responsabilidade da TI.

4.10. Gestão de incidentes

Todos os incidentes devem ser reportados em um dos canais abaixo, não é permitido realizar contra-ataque:

- Comitê da segurança da informação e privacidade dos dados
- Liderança
- Tecnologia da Informação
- e-mail: lgpd@metalkraft.com.br

4.11. Continuidade de negócios

A Metalkraft mantém um Plano de Contingência para assegurar resposta adequada, continuidade das operações e recuperação rápida em situações críticas.

- Plano de contingência documentado e revisado periodicamente;

- Continuidade assegurada em casos de falha tecnológica, desastres naturais, perda de acesso ou outras interrupções.
- Processos críticos mapeados e com planos de recuperação.

4.12. Conformidade

- Atender LGPD, normas ISO, TISAX e requisitos contratuais.
- Utilizar apenas softwares licenciados.
- Registros protegidos e armazenados conforme tempo legal.
- Requisitos legais vigentes: FOR-190 - Controle de Legislação e Requisitos de Segurança da Informação – periodicidade mínima anual

4.13. Violação da Política da Segurança da Informação

Qualquer violação desta Política será analisada e tratada pelo Comitê de Segurança da Informação e Privacidade dos Dados e poderá resultar em medidas disciplinares em conformidade com as legislações pertinentes e com o nosso Código de Conduta.

- Violações leves: advertência verbal;
- Violações moderadas: advertência escrita;
- Violações graves: suspensão disciplinar ao trabalho até demissão por justa causa.

Ser responsabilizado legalmente. Penalidade na legislação brasileira (trabalhista, civil e penal).

4.14. Revisão e Melhoria da Política

A Metalkraft através do comitê tem o compromisso de revisar e melhorar esta Política de Segurança da Informação, bem como, seus processos e medidas internas de controle de acordo com a necessidade. Portanto, o comitê tem liberalidade para propor alterações para a Alta Direção da organização.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Contrato individual de trabalho
- Contrato Comercial
- Termo de Ciência, Autorização e Consentimento do Titular para Coleta e Tratamento de Dados Pessoais
- Termo de Responsabilidade do Operador para Tratamento dos Dados Pessoais
- Termo aditivo de contato de trabalho Política de SI (Tisax)
- Termo do Visitante
- Termo de Sigilo e Compromisso para membros dos Comitês
- MN 001 - Manual do Sistema Integrado de Gestão
- P 02 - Código de Conduta e Segurança da Informação
- P 08 - Conscientização e Motivação
- FOR 104 - Descrição de cargos
- FOR 190 - Controle de Legislação e Requisitos de Segurança da Informação

6. ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO

Revisão	Data	Elaborador	Aprovador	Resumo da alteração
00	12/12/2025	Robson Ferreira Luciane Vilas Boas André Baldessar	Thiago Stahlke	Emissão inicial
01	01/07/2026	Robson Ferreira de Oliveira Luciane Vilas Boas André Baldessar	Thiago Stahlke	Item 2: Alterado algumas responsabilidades para Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas, Compras, Sistema de Gestão e DPO - Encarregado de Proteção de Dados. Item 3: Incluído SI, DPO e ANPD Item 4.2 e 4.3: Incluído Matriz de Risco da Segurança da Informação Item 4.4 e 4.6: Incluído FOR 003. Item 4.8.2: Alterado por completo Item 5: Incluído alguns documentos
02	16/07/2026	Luciane Vilas Boas	Luciane Vilas Boas	Item 4.12: Incluído FOR-190 - Controle de Legislação e Requisitos de Segurança da Informação – periodicidade mínima anual. Alterado de FOR 003 para FOR 104